



D.O.E.

Edição 555
Segunda-Feira,
04 de Novembro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.777, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera Anexo Único do Decreto 3.680 de
06 de novembro de 2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a inclusão escolar vem contribuir para o desenvolvimento não apenas do aluno com necessidades educacionais especiais, mas principalmente na formação de valores positivos e na convivência com a diversidade.

CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação necessária ao atendimento de alunos da rede municipal de educação, que demandam acompanhamento especial com demanda oscilante e temporária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo disponível de contratados temporários, para a função Professor mediador constante no Anexo Único do Decreto 3.680 de 06 de novembro de 2018, acrescentando-se uma vaga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 04 de novembro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

